



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1051

Projeto de Lei nº 48/72-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artº 1º) - Fica aberto na Coordenadoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 5.290,44 , suplementar às seguintes verbas do orçamento de 1972:

82 3230 82 - Transferências Correntes
(Inativos)Cr\$ 290,44

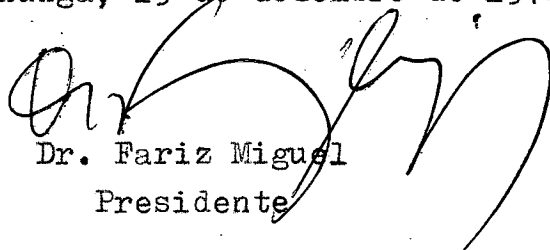
81 3270 81 - Previdência Social ...Cr\$ 5.000,00

Artº 2º) - Para cobrir o crédito suplementar-aberto no artigo 1º, fica anulada, parcialmente, a verba:

30 3111 05 - Despesas Correntes
(Pessoal Civil)Cr\$ 5.290,44

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de dezembro de 1972.


Dr. Fariz Miguel
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
para dar parecer.
Sessões, da C. M. de
19 de 12 de 1972



Comissão de Justiça, Legislação e
para dar parecer.
Sessões da C. M. de
19 de 12 de 1972

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 48/72

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNI
CIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Coordenadoria de
Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de Cr\$
5.290,44, suplementar às seguintes verbas do orçamento de
1972:

- 82 3230 82 - Transferências Correntes
(Inativos). Cr\$ 290,44
- 81 3270 81 - Previdência Social. Cr\$ 5.000,00

Artigo 2º) - Para cobrir o crédito suplemen
tar aberto no artigo 1º, fica anulada, parcialmente, a -
verba:

- 30 3111 05 - Despesas Correntes
(Pessoal Civil)... Cr\$ 5.290,44

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Pirassununga, 18 de dezembro de 1972.

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 19 de 12 de 1972
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 19 de 12 de 1972
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:-

O projeto de lei que ora encaminho a V. Exa. para aprovação do Egrégio Legislativo visa suplementar duas verbas do orçamento de 1972, com a anulação parcial de outra verba.

É medida necessária à boa administração municipal, no setor de contabilidade.

Solicito, pois, a aprovação do projeto de lei anexo.

Pirassununga, 18 de dezembro de 1972.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Piraassununga

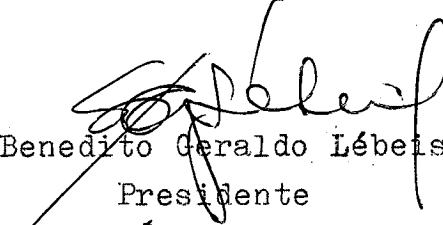
Estado de São Paulo





Of. _____

PARECER Nº _____

Examinando o Projeto de Lei nº 48/72, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar em - Cr\$ 5.290,44, as verbas 82 3230 82 e 81 3270 81 da peça orçamentária, nada tem a objetar quanto à sua aprovação.


Benedito Geraldo Lébeis
Presidente


Laurindo Cellin
Relator


Messias Xavier de Souza
Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 48/72, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar em Cr\$ 5.290,44, as verbas 82 3230 82 e 81 3270 81 da peça orçamentária, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Francisco Domingos
Presidente

Hugo Antonio de Oliveira
Relator

Membro Nomeado